



Valide aqui
este documento

CNM 119727.2.0060754-65

MATRÍCULA

60.754

FICHA

1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - SP
CNS/CNJ: 11972-7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

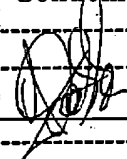
DATA: 28/10/2.019.-PROT.186.920 de 16/10/2.019.-

IMÓVEL: Uma fração ideal correspondente a 1/13 (um-treze) avos do apartamento comercial, com características hoteleiras, sob nº405, localizado no 6º Pavimento (4º andar), da Torre "B", do CONDOMÍNIO "OLÍMPIA PARK RESORT", designada cota 01 (um), que tem sua frente para a Avenida Aurora Forti Neves, nº1.030, no Jardim Santa Efigênia, nesta cidade de Olímpia-SP, constituído de cozinha conjugada com sala de estar, varanda, banheiro, quarto, área de circulação e laje técnica, com uma área privativa de 46,2500 metros quadrados, área comum de 28,4319 metros quadrados, e área total de 74,6819 metros quadrados de área construída, e sua respectiva fração ideal de 0,0924% no terreno.-

Cadastro municipal nº5913957.-

PROPRIETÁRIA: CRISTIANE APARECIDA DE SIQUEIRA (RG nº27.995.877-8-SSP/SP - CPF/MF nº255.701.638-16), casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº6.515/77, com MICHEL LACERDA SA SILVA (RG nºMG-8.933.988-SSP/MG - CPF/MF nº046.738.666-81), brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Rua Margarida Machado do Nascimento, nº461, lote 33, quadra 23, Real Park, na cidade de Sumaré-SP.-

REG. ANT.: R.3 - Matrícula nº54.054, do Registro Geral, deste Oficial.- (O imóvel objeto desta matrícula, está submetido ao regime da multipropriedade, nos termos da Lei nº13.777, de 20/12/2.018, do artigo 176, parágrafo 10º, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973 e do item 229.1, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o qual será utilizado conforme especificado na Convenção Condominial registrada sob o nº31.928, no Registro Auxiliar, deste Oficial).-----

Dou fé.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº1197273E1000000005360719C-----

AV.1.M.60.754.-PROT.199.035 de 22/09/2.021.-

DATA: 15/10/2.021.-

Procede-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 235-A, da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº13.465/2.017, c/c os artigos 2º e 3º, do Provimento 89/2.019, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA nº11972.2.0060754-59**.-----

- CONTINUA NO VERSO -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7A7Y-FNU8G-5D59R-RM9XN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

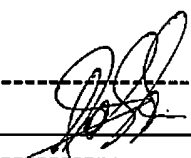
CNM 119727.2.0060754-65

MATRÍCULA

60.754

FICHA

1 VERSO

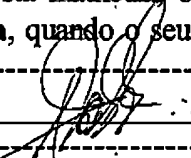
Dou fê.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº1197273E1000000018077321M.-----

AV.2.M.60.754.-PROT.199.035 de 22/09/2.021.-

DATA: 15/10/2.021.-

Procede-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 213, I, letra "a", da Lei nº6.015/73, alterado pela Lei nº10.931/2.004, para corrigir-se erro evidente de digitação ocorrido quando da abertura desta matrícula, onde ficou constando o nome do proprietário como **Michel Lacerda Sa Silva**, quando o seu nome correto é **MICHEL LACERDA DA SILVA**.-----

Dou fê.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº1197273E1000000018077521I.-----

R.3.M.60.754.-PROT.199.035 de 22/09/2.021.-

DATA: 15/10/2.021.-

Conforme Escritura lavrada em 05 de abril de 2.021, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.766, págs.064/069, **os proprietários CRISTIANE APARECIDA DE SIQUEIRA** (RG nº27.995.887-8-SSP/SP - CPF/MF nº255.701.638-16) e seu marido **MICHEL LACERDA DA SILVA** (RG nºMG-8.933.988-SSP/MG - CPF/MF nº046.738.666-81), já anteriormente qualificados; **transmitiram por venda a MICHEL CHAPIRA BLAUSTEIN** (RG nº23.240.340-5-SSP/SP - CPF/MF nº251.177.548-40), brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Ordália, nº34, Jardim Mesquita, na cidade de Jacareí-SP; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); **o imóvel objeto desta matrícula**; cujo valor será pago da seguinte forma: R\$5.000,00, em moeda nacional, que os vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos. e o restante, ou seja, R\$25.000,00, em 05 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R \$5.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 05/05/2.021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, representadas pelos cheques ns.000066, 000067, 000068, 000069 e 000070, sacados contra o Banco Santander, agência de Jacareí-SP, emitido pelo comprador em favor da vendedora Cristiane Aparecida de Siqueira, vinculados em caráter "**pró-solvendo**", ficando convencionado expressamente pelas partes a **condição resolutiva**, prevista nos artigos 474 e 475, do Código Civil Brasileiro.-----

- continua na ficha nº 2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7A7Y-FNU8G-5D59R-RM9XN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM 119727.2.0060754-65

MATRÍCULA	FICHA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P. CNS/CNJ: 11972-7
60.754	2	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 60.754 -

Dou fê.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº1197273210000000180776214.-----

AV.4.M.60.754.-PROT.199.036 de 22/09/2.021.-
DATA: 15/10/2.021.-

Conforme autorizado no requerimento datado de 30/08/2.021, assinado pelo proprietário, fica averbado que, os cinco (5) cheques valor total de R\$25.000,00, vinculados em caráter pró-solvendo, na escritura constante do registro nº03, desta matrícula, **foram totalmente quitados**, conforme consta do recibo de quitação firmado em 30/08/2.021, por Cristiane Aparecida de Siqueira e seu marido Michel Lacerda da Silva, dando plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetir, ficando em consequencia **cancelada** a cláusula resolutive expressa, constante do citado registro.-----

Dou fê.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº119727331000000018077921W.-----

AV.5.M.60.754.-PROT.199.485 de 15/10/2.021.-
DATA: 15/10/2.021.-

Pelo Protocolo Eletrônico nº201809.1815.00595198-IA-970, de 18/09/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ficaram **INDISPONIVEIS** os bens de **MICHEL CHAPIRA BLAUSTEIN** (CPF/MF nº251.177.548-40), conforme determinado no Processo nº00102436720155150023, da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP.-----

Dou fê.- O Oficial Designado, _____ (Robson Passos Caires).-----

Custas à final.-----

S.D. nº1197273E1000000018078321L.-----

AV.6.M.60754.-PROT.217.985 de 20/06/2024.-
DATA: 16/07/2024.-

PENHORA - Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000520449, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, em data de 05/07/2024, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº0011056-30.2021.5.15.0138, em

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7A7Y-FNU8G-5D59R-RM9XN>



Valide aqui
este documento

CNM 119727.2.0060754-65

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q7A7Y-FNU8G-5D59R-RM9XN>

MATRÍCULA	FICHA
60.754	02 VERSO

que figura como exequente **JULIO ROCHA DOS SANTOS** (CPF/MF nº027.318.846-14), e como executados **MICHEL CHAPIRA BLAUSTEIN** (CPF/MF nº251.177.548-40) e **M C BLAUSTEIN JACAREI** (CNPJ/MF nº03.337.908/0001-83), **foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula**, para garantia do pagamento da dívida do valor de R\$46.270,80 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos). Foi nomeado(a) Depositário(a), Michel Chapira Blaustein. Consta da penhora que, eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-
Dou fé, o Oficial, Flávio Gabriel Guillarducci Cerqueira (Flávio Gabriel Guillarducci Cerqueira).-
Custas à final.- S.D. nº1197273E10000000106043247.-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE OLÍMPIA							
CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, suficiente a fazer prova de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, conforme §11 do mencionado dispositivo legal, até o dia útil imediatamente anterior à expedição, extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.							
Olimpia/SP, sexta-feira, 19 de julho de 2024.							
Flávio Gabriel Guillarducci Cerqueira - Oficial Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.							
Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital: 1197273E3000000010628724P Protocolo: 217985							



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: CELIO COSTA - Juntado em: 20/07/2024 00:01:27 - 6205948
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/24072000010989900000234759223?instancia=1>
Número do processo: 0011056-30.2021.5.15.0138
Número do documento: 24072000010989900000234759223